



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40...../2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo n.º 23076.120832/2023-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de PERSIANAS, especificamente dos **itens 1, 2, 3, 7, 13, 17, 18 e 20** do *Edital de Pregão nº 90002/2025-UFPE*, para atender as necessidades da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)* e do *Hospital Naval de Natal – HNN* (Comando da Marinha), nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- i) o Termo de Referência nº 4/2025**, de 26/02/2025, **doc. 69** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;
- ii) a proposta da FORNECEDORA.**

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA: Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda., CNPJ 60.102.937/0001-08 Avenida Olavo Bilac, 150, Loja 04, Cerâmica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-150 Telefone: (32) 3017-5459 E-mail: artesutilpersianas@gmail.com Representante legal: Elizabeth Maria de Paiva Santos

Item	Especificação, marca e modelo	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
		Por UASG			
		UFPE	HNN		
		153080	783701		
1	Persiana v. Proposta anexa	853	-----	119,90	102.274,70
2	Persiana v. Proposta anexa	94	-----	119,90	11.270,60
3	Persiana v. Proposta anexa	120	-----	119,90	14.388,00
7	Persiana v. Proposta anexa	20	-----	218,00	4.360,00
13	Persiana v. Proposta anexa	06	-----	169,00	1.014,00
17	Persiana v. Proposta anexa	-----	30	175,00	5.250,00
18	Persiana v. Proposta anexa	-----	30	278,00	8.340,00
20	Persiana v. Proposta anexa	-----	30	184,00	5.520,00

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, as seguintes Unidades Administrativas, cujas nomenclaturas estão atualizadas em relação àquelas indicadas na minuta da Ata anexa ao edital licitatório e no Termo de Referência, devendo-se pautar pelo número da UASG:

No <i>campus</i> Joaquim Amazonas da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	153409
Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT	153090
Escritório Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN	153091
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	153096
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG	153098
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	153101
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA	153095
Editora Universitária	153093
Diretoria do Centro de Educação – CE	153085
Diretoria do Centro de Artes e Comunicação – CAC	153081
Diretoria do Centro de Biociências – CB	153083
Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	153084
Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG	153088
Diretoria do Centro de Ciências da Saúde – CCS	153087
Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	153086
Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami – LIKA	153410
Vinculado ao <i>campus</i> Recife, mas situados na área central do Recife, PE	
Núcleo De Televisão e Rádio Universitárias – NTRU (vinculado à SUPERCOM) (Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, Santo Amaro)	153102
Faculdade de Direito do Recife (Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista)	153089

e anexos (Anexo I: Rua do Hospício, 371, Boa Vista; Anexo II: Rua do Hospício, 619, Boa Vista)	
Memorial da Medicina de Pernambuco (vinculado à PROEXT) (Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby)	153090
Centro Cultural Benfica (vinculado à PROEXT) (Rua Benfica, 157, Madalena)	
Vitória de Santo Antão, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico de Vitória – CAV	150134
Caruaru, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico do Agreste – CAA	150119

ii) Órgão externo:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Hospital Naval de Natal – HNN (Comando da Marinha), Natal, RN	783701

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de28...../.....07...../2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painei Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.4. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023*.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º* e *27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023*).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90002/2025-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, de julho de 2025.

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
Universidade Federal de Pernambuco
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4195
72074415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197207441
Dados: 2025.07.23
09:00:36 -03'00'

Elizabeth Maria de Paiva Santos
Representante legal
Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
FORNECEDORA REGISTRADA

ELIZABETH
MARIA DE
PAIVA
SANTOS:02
649723688

Assinado digitalmente por
ELIZABETH MARIA DE PAIVA
SANTOS:02649723688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29690074000189, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ELIZABETH MARIA DE
PAIVA SANTOS:02649723688
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Anexo III - TR - Especificação, Quantitativos e Valores.

[illegible]



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
(Processo Administrativo nº 23076.120832/2023-92)

Razão Social: Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Inscrição Estadual: 005157037.00-87
Endereço Comercial: Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica - Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

Contatos Comerciais:
Telefone: (32) 3017-5459
WhatsApp: (32) 98513-8628
E-Mail: artesutilpersianas@gmail.com

Referências Bancárias:
Banco – Assas
Agência: 0001
C/C: 6025324-2
Pix – 60.102.937/0001-08

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de PERSIANAS E CORTINAS, para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), do COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNN), e do COMANDO DO EXÉRCITO - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO (EFCE), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Conforme o Termo de Referência

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MODELO
1	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, COM BANDÔ, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Recife.	M²	853	R\$ 119,90	R\$ 102.274,70	Arte Sutil	Persiana Horizontal Alumínio
2	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura	M²	94	R\$ 119,90	R\$ 11.270,60	Arte Sutil	Persiana Horizontal



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
 CNPJ: 60.102.937/0001-08
 Insc. Est.: 005157037.00-87
 Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
 Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

	de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, COM BANDÔ, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Recife.						Alumínio
3	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - CAMPUS CAA - Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, COM BANDÔ, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Caruaru.	M²	120	R\$ 119,90	R\$ 14.388,00	Arte Sutil	Persiana Horizontal Alumínio
7	PERSIANA TIPO CORTINA PAINEL TECIDO BLACKOUT - CAMPUS CAV – Cortina painel tecido blackout - Fornecimento e instalação de Persiana modelo painel (incluindo material e mão de obra) em tecido blackout anti-chama com dupla face com as seguintes características técnicas em camadas, sendo as camadas extremas em PVC da cor do tecido a ser escolhido, e 01 camada interna em PVC preto e 01 em fibra de vidro, galeria revestida do mesmo tecido. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Vitória.	M²	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00	Arte Sutil	Persiana tipo Cortina Painel tecido blackout
13	PERSIANA VERTICAL PVC COM BANDÔ - CAMPUS CAV - Persiana vertical PVC com bandô - Fornecimento e instalação de persiana vertical (incluindo material e mão de obra), em lâminas de PVC liso de 89 mm de largura, largura das lâminas da persiana recolhida (entre 15% e 25% da largura), COM bandô, comando manual que permite o controle da luminosidade e o recolhimento dos painéis para lateral. Fogo	M²	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00	Arte Sutil	Persiana Vertical PVC com bandô



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

	retardante, com sincronização automática e sistema de giro de 180 graus e trespasse mínimo de 14 mm em cada lado das lâminas. O cadarço e a corda em Nylon na cor da persiana. Trilhos em alumínio anodizado natural, carrinho transportador da lâmina em aço ou injetado em PVC ou polipropileno, galeria em alumínio e corrente para base em PVC. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Vitória.						
17	Idem ao Item 01 - PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, COM BANDÔ, Alumínio tipo A5052-H19. Pintura das lâminas acrílica e antiestática, suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Natal/RN.	M²	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	Arte Sutil	Persiana Horizontal Alumínio
18	Idem ao Item 04 - PERSIANA TIPO CORTINA PAINEL TECIDO BLACKOUT – Cortina painel tecido blackout - Fornecimento e instalação de Persiana modelo painel (incluindo material e mão de obra) em tecido blackout anti-chama com dupla face com as seguintes características técnicas em camadas, sendo as camadas extremas em PVC da cor do tecido a ser escolhido, e 01 camada interna em PVC preto e 01 em fibra de vidro, galeria revestida do mesmo tecido. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Natal/RN.	M²	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00	Arte Sutil	Persiana tipo Cortina Painel tecido blackout
20	Idem ao Item 10 - PERSIANA VERTICAL PVC COM BANDÔ - Persiana vertical PVC com bandô - Fornecimento e instalação de persiana vertical (incluindo material e mão de obra), em lâminas de PVC liso de 89 mm de largura, largura das lâminas da persiana recolhida (entre 15% e 25% da largura),	M²	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00	Arte Sutil	Persiana Vertical PVC com bandô



Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Insc. Est.: 005157037.00-87
Av. Olavo Bilac, 150 – Loja 04 – Cerâmica
Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-150

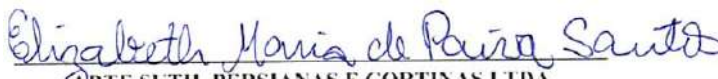
COM bandô, comando manual que permite o controle da luminosidade e o recolhimento dos painéis para lateral. Fogo retardante, com sincronização automática e sistema de giro de 180 graus e trespasse mínimo de 14 mm em cada lado das lâminas. O cadaço e a corda em Nylon na cor da persiana. Trilhos em alumínio anodizado natural, carrinho transportador da lâmina em aço ou injetado em PVC ou polipropileno, galeria em alumínio e corrente para base em PVC. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Natal/RN.						
VALOR TOTAL				R\$ 152.417,30		

Valor total da Proposta: R\$ 152.417,30 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos;
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses;
Marca: Arte Sutil (marca própria).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

Juiz de Fora/MG, 09 de julho de 2025.


ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
CNPJ – Nº 60.102.937/0001-08
ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS
CPF: [REDACTED]

Arte Sutil

Persianas e cortinas

Nossos produtos da Arte Sutil estão presentes em todos os estados do Brasil. Atuando no segmento de controle de luminosidade, oferecendo uma linha completa de cortinas e persianas para o mercado nacional.

Entregando produtos de alto padrão, alinhando qualidade, tecnologia e inovação para decorar os mais variados ambientes, buscando o equilíbrio entre privacidade, conforto visual, acústico e térmico na produção de persianas e cortinas.

Com foco no cliente, a Arte Sutil busca proporcionar momentos e sensações únicas através de seus produtos.



Foto de capa, meramente ilustrativa de um dos modelos os quais trabalhamos.

Arte Sutil

Proporcionando Sensações
Persiana Vertical de PVC

A persiana VERTICAL de PVC Liso possui um diferencial por sua altíssima qualidade e se destaca das demais persianas pois são confeccionadas com lâminas mais grossas e que utilizam PVC super-resistente, que não deterioram e nem amarela, mesmo quando submetida a insolação direta e uso excessivo, sendo recomendada para ambiente profissional.

Suas lâminas na cor a serem definidas pela contratante, com opções, lâminas com largura de 89mm, sendo sua largura quando recolhida com 20% da largura; fixadas no trilho de alumínio anodizado natural.

Acionadores (comando manual) e cordão de união das lâminas em corrente de bolinhas brancas no nylon com giro de 180° e, sincronização automática, com recolhimento dos painéis na lateral permitindo o controle da luminosidade e total flexibilidade de uso, proporcionando a ventilação



Cor meramente ilustrativa, com disponibilidade à disposição da contratante.



Arte Sutil

Proporcionando Sensações

Persiana produzida sob medida, em conformidade ao local da contratante, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação, com um ano de garantia.

natural sem abrir mão da proteção solar. Carro transportador da lâmina em PVC injetado. Trespasse de 14 mm em cada lado das lâminas.

Envelope (cabide) e demais acessórios em plástico injetado e, sua corrente de base em PVC.

Bandô (galeria) de alumínio acompanhado da referida cor do PVC, na altura aproximada de 13cm com perfis de alumínio nas bordas superior e inferior.

Seu material é de fácil limpeza, então podem ser utilizadas na cozinha, sala, quartos, banheiro e área externa, dando um toque de charme e requinte. Lâmina anti chamas (retardante ao fogo).

Todas as persianas são acompanhadas dos componentes necessários à perfeita instalação; contendo: buchas, parafusos, garras e suportes (já com encaixe para bandô).



Bandô (galeria) de alumínio.



Cor meramente ilustrativa, com disponibilidade à disposição da contratante.

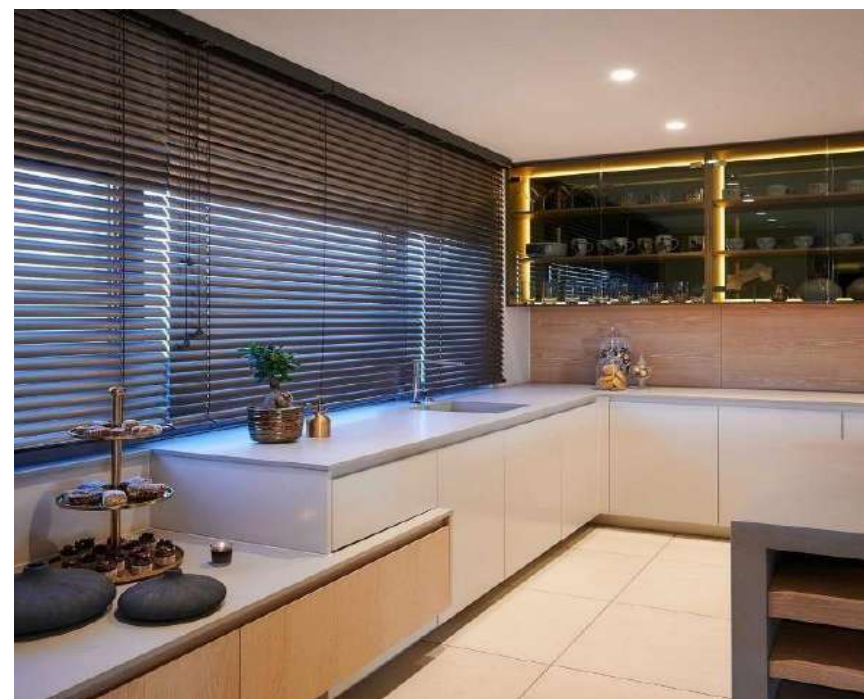
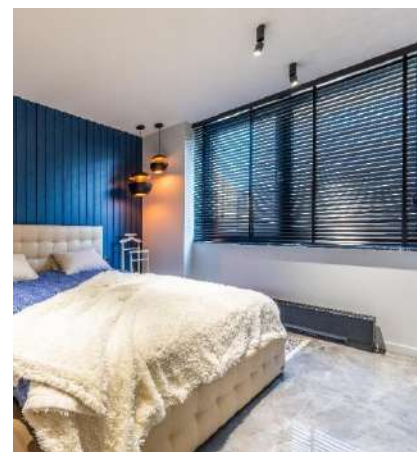
Arte Sutil

Proporcionando Sensações
Persiana Horizontal

Uma persiana clássica, que cai bem em qualquer decoração. A persiana horizontal pode ser utilizada na cozinha, quarto, sala, escritório ou até no banheiro. Sendo uma persiana que possibilita um excelente controle de luz e garante a privacidade do ambiente. Além disso, a persiana horizontal possibilita uma facilidade em sua limpeza em comparação a outras persianas, pois não necessita a sua retirada.

A persiana horizontal pode ser na largura de 25 mm ou 50 mm, podendo ser fabricado em Alumínio, PVC ou Madeira. Além disso, seu acabamento pode ser variado, acabamento em fita ou cadaço e ainda acompanhando o bandô

Cores meramente ilustrativas, com disponibilidade à disposição da contratante.



Arte Sutil

Proporcionando Sensações

A persiana HORIZONTAL 25mm possui um diferencial onde suas lâminas feitas em material alumínio tipo A5052-H19, com bandô; as quais bloqueiam a passagem de luz solar, tornando-se perfeita para aqueles que desejam privacidade, conforto e modernidade, tendo diversas cores à disposição.

Elas são acompanhadas por um comando duplo que permite controlar a luminosidade e altura permitindo que passe luz da forma que desejar. São confeccionados em alumínio de alta resistência que não enferruja, desbota ou descasca; 0.21mm de espessura e largura de 25mm; com ais rigidez; antiestética e pintura acrílica. Persiana com Trilho superior (cabeçote) com pintura eletrostática que não enferruja e seu eixo interno em alumínio natural, prevenir corrosão, sendo na mesma cor das lâminas, acionamento standard manual, com cadarços (cinta) espaçadoras e cordas de poliéster 100% com ocre coordenadas para fazer o movimento

de subida e descida da persiana e com haste (bastão) acrílica para fazer o basculamento da lâmina. Suporte e enrolador das cordas em poliacetal. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. Esse tipo de persiana, é recomendada para todos os ambientes por sua praticidade e por sua limpeza ser bem simples, bastando passar um pano em suas lâminas, dando um toque de charme e requinte. Incluso todos os itens necessários à sua perfeita instalação (suporte metálico - garra, parafusos e buchas).

Persiana produzida sob medida, em conformidade ao local da contratante, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação.



Arte Sutil

Proporcionando Sensações

Persiana Painel

A persiana cortina painel é uma excelente opção de decoração para cobrir grandes vãos ou separar espaços no ambiente, podendo funcionar como uma porta móvel.

Esse modelo de cortina é composta por diversos módulos, com o seu recolhimento para a lateral. A abertura dessa cortina pode ocorrer por comando em corda ou abertura manual.

PAINEL BLACKOUT 100% com total vedação, muito conhecida, com alta durabilidade, confeccionado em tecido nobre, alia qualidade, resistência e leveza, deixando os ambientes muito mais sofisticados e modernos.

Persiana painel é uma cortina dividida em folhas ou painéis que se alinham quando abertos. Os painéis se movimentam dentro de um trilho, o qual recolhimento deles funciona lateralmente, podendo ser para o lado direito, lado esquerdo ou metade dos painéis para cada um dos lados. Os tecidos são mais largos,

Cores meramente ilustrativas, com disponibilidade à disposição da contratante.



podendo variar entre 60 a 90cm de largura cada folha e possuem varetas em sua extensão, para garantir estabilidade e evitar dos painéis envergarem nas extremidades. Tecido blackout anti chamas com dupla face com características técnicas em camadas, sendo as camadas extremas em PVC da cor do tecido a ser escolhido, e 01 camada interna em PVC preto e 01 em fibra de vidro

Uma de suas principais vantagens da persiana painel são que não geram frestas, pois os tecidos transpassam entre si; com um simples toque na correntinha, a cortina Painel recolhe para o lado, permitindo assim uma abertura muito rápida e fácil. É ideal para ser usada em portas, pois facilita um fácil acesso ao lado externo do ambiente.

Persiana produzida sob medida, em conformidade ao local da contratante, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação.



Bandô (galeria) de alumínio acompanhado da referida cor do tecido, na altura aproximada de 13cm com perfis de alumínio nas bordas superior e inferior.



Tecido e cor meramente ilustrativo, acompanhado da respectiva cor do tecido a ser escolhido pela contratante.